



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 36.475 de 8 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 11.561/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.740,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto		
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica		
Classificação		19.572.0885.2.470.00		
Ficha	022	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.740,00
Ficha	024	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.500,00
Ficha	026	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Total				R\$ 73.740,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto		
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica		
Classificação		19.572.0710.2.665.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.740,00
Ficha	011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 73.740,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito

José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente